

Processo n.: @REP 20/00032243

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades envolvendo o Pregão n. 037/2019 (Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação)

Interessada: GM Instaladora Eireli (Gustavo de Lima Rocha)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 108/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela empresa GM Instaladora Eireli, questionando supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 037/2019, do Município de Xaxim, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais e merendeira, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, por preencher os requisitos de admissibilidade e formalidades preconizados no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c os previstos na Instrução Normativa n. TC-21/2015, deste Tribunal de Contas, e, no mérito, considerar improcedente ante a não confirmação das supostas irregularidade apontadas, consoante relatório técnico contido nos autos.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, à Prefeitura Municipal de Xaxim e ao controle interno daquele Município.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 6/2021

Data da sessão n.: 03/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC